



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No 081 / 96.

"Dá denominação à PRAÇA PÚBLICA e dá outras providências"

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - Fica denominada PRAÇA DOS IMIGRANTES, a Praça situada na confluência das Ruas: Pinheiro Machado, Gonçalves Júnior, José Bonifácio, Marechal Deodoro e Dos Operários, nesta cidade de Iaras-Sp., Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências visando o emplantamento do local.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente LEI, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREF. MUN. DE IARAS, 15 DE MAIO DE 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(s) nesta Secretaria sob nº
139, fls. 03, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e (fls. 03) nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 15 / maio / 1996

Luana

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL